Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr
Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

OFÍCIO N° 52/2022 – CAM

SANTANA DO ITARARÉ, 05 DE JULHO DE 2021

Ref. Recomendação Administrativa n° 04/2021.

EXMO. PROMOTOR.

A Câmara Municipal de Santana do Itararé – PR, representada por seu Presidente, Anderson Eduardo Izac, tem a honra de cumprimenta-lo cordialmente, ao passo que oficialmente responde à recomendação n° 004/2021 desta promotoria.

Em que pese a orientação de Vossa Excelência, imperioso mencionar que as políticas públicas de promoção à igualdade, inobstante ser um dever do Estado, é um dos objetivos da nossa gestão, inclusive, tal Projeto de Lei fazia parte de nosso plano de ação legislativa.

Em razão da vedação trazida pela LC 173/2020, o que impossibilita a realização de concurso face a vedação de aumento de despesa com pessoal, fora dado por essa gestão prioridade a outros projetos, mas em momento algum, este fora descartado.

Exemplo disso, é a criação da Procuradoria da Mulher, pela resolução n° 004/2021, órgão vinculado ao Legislativo que tem como principal objetivo a promoção de políticas públicas voltadas a proteção, conscientização, e prevenção de toda e qualquer forma de violência contra mulher. Somos pioneiros na região sobre a criação de tal projeto, tendo em vista que os Município menores, tem maiores relatos de violência contra a mulher.

Nesse sentido, visando não somente seguir a orientação de Vossa Excelência, mas como também promover os objetivos da república e aplicar projetos que possam materializar o direito à Igualdade, segue anexo Projeto de Lei Complementar de iniciativa deste

Legislativo que visa reservar como cotas raciais o ingresso de negros e negras no serviço público Municipal, tal projeto será apresentado para primeira votação em 09 de Agosto de 2021.

Ao ensejo, colha os votos de estima e consideração.

ANDERSON EDUARDO IZAC: 09042614927

Assinado digitalmente por ANDERSON EDUARDO IZAC:09042614927
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ANDERSON EDUARDO IZAC:09042614927
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-04 16:54:05
Foxit Reader Versão: 9.5.0

Anderson Eduardo Izac

Presidente

EXMO. DR.
LEONARDO PENNA GUEDES AMIN
PROMOTOR DE JUSTIÇA
WENCESLAU BRAZ – ESTADO DO PARANÁ.